

GUIA PARA ADESÃO DAS EQUIPES RBC RS SEGURO COMunidades

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ADESÃO DOS MUNICÍPIOS DO PROGRAMA RS SEGURO COMunidades AO COMPONENTE ESTRATÉGICO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, Sra. Arita Gilda Hübner Bergman, torna pública a seleção de municípios do Estado do Rio Grande do Sul que integram a Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS) para que manifestem interesse na adesão de novas equipes RBC/RS nos territórios dos municípios previstos no Programa RS SEGURO COMunidades, com base no Decreto Estadual nº 56.062, de 29 de agosto de 2021, que institui a Rede Bem Cuidar RS dentro do componente estratégico de incentivo à qualificação da Atenção Primária à Saúde do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS) no SUS, e o disposto no [DECRETO Nº 54.516, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019](#).

O RS SEGURO COMunidades, trata-se de um programa desenvolvido no âmbito do RS Seguro, o qual integra o eixo voltado para políticas sociais preventivas e transversais, cujo foco de atuação são os territórios em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com indicadores elevados de crimes violentos letais e intencionais, consumados ou tentados.

Saiba mais sobre o RS SEGURO COMunidades em: <https://www.estado.rs.gov.br/estado-lanca-rs-seguro-comunidade-com-r-310-milhoes-para-politicas-de-desenvolvimento-social-e-combate-a-violencia>

1. FINALIDADE DO GUIA DE ADESÃO

1.1 O presente Guia tem por finalidade viabilizar a adesão de **uma equipe por Unidade Básica de Saúde** estabelecida nos territórios indicados como prioritários pelo Programa RS SEGURO COMunidades, com intuito de fortalecer a corresponsabilidade de usuários, trabalhadores e gestores na construção de estratégias que humanizem as formas de cuidar e qualificar a organização do trabalho das equipes da Atenção Primária à Saúde.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Recomenda-se que sejam consideradas, para definição da equipe RBC/RS RS SEGURO COMunidades, as especificidades territoriais, vulnerabilidades, os riscos e a dinâmica comunitária no município, respeitando critérios de equidade;

2.2 O Gestor RBC/RS deverá ser o mesmo para todas as equipes RBC/RS aderidas no município.

2.3 Poderão participar da seleção os municípios do Estado do Rio Grande do Sul que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 Tenham aderido previamente à Rede Bem Cuidar RS e possuam equipes dentro dos territórios prioritários previstos pelo Programa RS SEGURO COMunidades, sendo possível indicar uma equipe por CNES¹ localizado nos territórios previstos no **ANEXO 1**;

2.3.2 A equipe indicada deve, necessariamente, pertencer à UBS dos territórios previstos pelo Programa RS SEGURO COMunidades (**ANEXO 1**).

2.3.3 Possuam os critérios de adesão, descritos abaixo;

I - Indicar uma eSF completa com eSB vinculada (podendo ser uma eSB de 40h ou duas eSB de 20h), pertencente à UBS dos territórios previstos pelo Programa RS SEGURO COMunidades;

II - Dispor de 60 horas semanais de profissionais de nível superior, para além da equipe mínima de eSF e eSB, cadastrados no mesmo Identificador Nacional de Equipes (INE), contabilizando no mínimo 10 horas por profissional de pelo menos duas categorias distintas **ou** possuir equipe multiprofissional (e-Multi) cadastrada no CNES vinculada à eSF indicada para a RBC, com carga horária completa conforme modalidade da e-Multi, sendo permitido ser uma mesma e-Multi vinculada a uma eSF RBC já aderida;

III - Apresentar ciência do Gestor RBC do município (**ANEXO 2**);

IV - Apresentar ciência do Conselho Municipal de Saúde da adesão da RBC/RS SEGURO COMunidades no município (**ANEXO 3**).

2.4 Os municípios que tiverem a adesão de novas equipes RBC/RS, pertencente à UBS dos territórios previstos pelo Programa RS SEGURO COMunidades homologadas, farão jus ao incentivo financeiro estadual de custeio mensal para essas Equipes RBC/RS;

2.5 O custeio mensal é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por equipe RBC/RS, passíveis de descontos no ano subsequente à adesão, com base no atingimento de metas desenvolvidas no

¹ Os estabelecimentos físicos que já possuem equipe RBC/RS aderida anteriormente, não poderão aderir com mais de uma equipe por CNES.

ciclo anterior, bem como na manutenção de critérios de adesão, conforme previsto em portaria vigente do PIAPS;

2.6 As equipes iniciarão o desenvolvimento das ações propostas a partir do 1º semestre de 2025. Entretanto, não haverá dedução dos valores referentes ao custeio mensal para essas equipes pelo não atingimento das metas RBC/RS previstas para o primeiro semestre de 2025;

2.7 O cronograma para o presente Guia está disposto no **ANEXO 4**, podendo ser alterado conforme necessidade da SES/RS, sendo devidamente divulgado no endereço eletrônico <https://saude.rs.gov.br/rbcrs>.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Serão ofertadas **56** vagas para adesão de novas equipes RBC/RS, pertencente à UBS dos territórios previstos pelo Programa RS SEGURO COMunidades, conforme número de CNES previstos nos clusters do referido Programa.

3.2 O município interessado deverá preencher o Sistema de Informação em Saúde da Rede Bem Cuidar RS (sisRBC) no endereço eletrônico <https://sisrbc.rs.gov.br> sisRBC - aba “adesão” e realizar a inclusão dos documentos requisitados.

3.2.1 O preenchimento do Sistema de Informação em Saúde da Rede Bem Cuidar RS (sisRBC) deve ser realizado pelo Gestor RBC do município.

3.3 A análise da documentação enviada pelos municípios através do sisRBC será realizada pela equipe da SES/RS conforme cronograma. A homologação das equipes aderidas será publicada no site da SES/RS (<https://saude.rs.gov.br/rbcrs>) conforme previsto em cronograma.

4. DOS PRAZOS PARA SELEÇÃO E DO RESULTADO

4.1 O prazo para preenchimento e envio da adesão através do SisRBC será de **18 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024 (às 23 horas e 59 minutos)**, conforme previsto no Cronograma (**ANEXO 4**);

4.2 As adesões preenchidas no SisRBC fora do prazo serão indeferidas e excluídas do sistema;

4.3 A avaliação pela SES/RS, seguida pela divulgação do resultado das equipes RBC/RS SEGURO COMunidades aderidas, ocorrerá no dia **13 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://saude.rs.gov.br/rbcrs>**, com posterior homologação em Portaria publicada em Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Cronograma (**ANEXO 4**);

4.4 Não serão consideradas homologadas as equipes que não inserirem os documentos de adesão, via sistema próprio da Rede Bem Cuidar (SisRBC) no endereço eletrônico <https://sisrbc.rs.gov.br>, ou cujos documentos inseridos estejam em discordância com os critérios mínimos para adesão;

4.5 Não serão consideradas homologadas as equipes que não estiverem dentro dos CNES previstos nos territórios do RS SEGURO COMunidades, conforme consta no **ANEXO 1**;

4.6 A Secretaria da Saúde do RS não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e/ou relacionados à conexão de internet dos proponentes.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Cabe ao município acompanhar, consoante o cronograma, as notificações eletrônicas da SES/RS;

5.2 É de inteira responsabilidade do município o correto preenchimento da adesão no SisRBC.

5.3 Esclarecimentos poderão ser obtidos exclusivamente através do e-mail rbcrs@saude.rs.gov.br.

5.4 Informações relativas ao desenvolvimento, monitoramento, legislação e outras pertinentes à RBC/RS estão disponíveis no site da Rede Bem Cuidar RS: <https://saude.rs.gov.br/rbcrs>

ANEXO 1
Municípios e respectivos territórios selecionados no Programa RS Seguro COMunidades

Municípios	Territórios	
	Bairro	CNES
ALVORADA	UMBU	2228785
	ONZE DE ABRIL	2228777
	TIJUCA	2228815
	NOVA ALVORADA	9675418
	NOVA AMERICANA	2228866
	CEDRO	2228874
CANOAS	GUAJUVIRAS	2230186*
		2230054
CAXIAS DO SUL	FÁTIMA	2239191
		2239183
	CENTENÁRIO	6132901
	SANTA FE	2239256
	VILA IPE	2238985
	BELO HORIZONTE	7017146
	PARQUE OÁSIS	6024157*
NOVO HAMBURGO	SANTO AFONSO	7372620*
		2700514
PORTO ALEGRE	BOM JESUS	2264765
		7150547
		6883257
		2264781
	CASCATA	2264951
		2237903
	CEL APARÍCIO BORGES	2237288
	CRISTAL	3979938
		2265036
	FARRAPOS	3437159
		2264374
	MARIO QUINTANA	2264870
2264900		

		2264897
	NAVEGANTES	7049579
	PARTENON	2264269
		2237369*
		8006865
	PASSO DAS PEDRAS	2264250
		2265214
		2264218
	PROTÁSIO ALVES	2265125
	RESTINGA	2264587*
		7497547
	RUBEM BERTA	2264862
		7449283
		2265176
		2264714
		2264692
	SANTA TEREZA	2237326
		2237318
		2264315
		2237512
		6883184
	SARANDI	5377978
SANTA MARIA	NOVA SANTA MARTA	9761306
	SALGADO FILHO	2243466
		9296999*
SÃO LEOPOLDO	BRAS	2230585
	CAMPINA	2230836
	RIO DOS SINOS	2230739
	SANTOS DUMONT	2230690*
		7131852
VIAMÃO	AUGUSTA	2231239*
		2231255
	MONTE ALEGRE	2231174
	SANTA CECÍLIA	2231190

*Equipe já aderida à RBC/RS.

ANEXO 2

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR RBC/RS

Eu, _____, Gestor RBC/RS do município de _____, declaro ciência de que serei gestor das Equipes RBC/RS nas respectivas eSF sob os INEs:

_____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO 3

TERMO DE CIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde do município de _____, no uso de suas atribuições legais, recebeu para apreciação a adesão de nova(s) equipe (s) do município à Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), tendo colocado para votação, e recebendo parecer FAVORÁVEL por seus conselheiros, sob registro em livro ata nº _____, folha nº _____.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO 4

Cronograma

Prazo	Ação
18/11/2024 a 29/11/2024	Preenchimento e envio de adesão através do SisRBC
02/12/2024 a 09/12/2024	Análise, pela equipe da SES RS, das solicitações de adesão realizadas pelos municípios.
11/12/2024	Prazo final para envio das adesões com pendências no SisRBC
13/12/2024	Divulgação do resultado das equipes RBC/RS SEGURO COMunidades aderidas (https://saude.rs.gov.br/rbcrs).
02/01/2025	Início do desenvolvimento das ações propostas.
agosto de 2025	Início do monitoramento, realizado pela SES RS, das ações executadas.